

EMENTA: Contratos. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento dos atos e anexação à p/c respectiva. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. Decisão: Cadastrar os Contratos nºs 12 e 13/2010, datados de 10 de junho de 2010, firmados entre o Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB, e as Empresas E. L. FONTES CIA LTDA. e C. CRISTINA LEÃO RÊGO INFORMÁTICA, ambos tendo por objeto a aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, decorrentes da Adesão à Ata de Registro do Pregão Presencial nº 316/2009, pelo prazo de 60 dias, nos valores de R\$-95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) e R\$-4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais), respectivamente, determinando a juntada à prestação de contas respectiva.

RESOLUÇÃO Nº 11.000, DE 11/06/2013

Processo nº 200919099-00

Origem: Secretaria Municipal de Urbanismo de Belém – SEURB
Assunto: Termo de Cooperação Técnica
Responsável: Sérgio de Souza Pimentel
Relatora: Auditora Adriana Oliveira (Art. 19, II, da LC nº 084/2012-TCM)
EMENTA: Termo de Cooperação Técnica. Secretaria Municipal de Urbanismo de Belém – SEURB. Pela anexação à p/c respectiva. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão da Relatora. Decisão: Anexar o presente processo, *que trata do "Termo de Cooperação Técnica nº 04/2009-SEURB", datado de 03 de novembro de 2009, celebrado entre a Secretaria Municipal de Urbanismo de Belém – SEURB e a Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA, ambas pertencentes à estrutura da Prefeitura do Município de Belém/PMB, que tem por objeto a realização de obras (Reformas em postos de saúde – Maguari, Jurunas, Marambaia, Pratinha, Bengui I e Bengui II – Casa Dia, Casa da Saúde Mental do Adulto, Casa de Saúde Mental da Criança e da Casa do Trabalhador), no montante de R\$-586.004,52 (quinhentos e oitenta e seis mil, quatro reais e cinquenta e dois centavos), por meio da transferência do crédito orçamentário da unidade gestora do crédito (SESMA) para a unidade gestora do órgão gerenciador do crédito (SEURB) na forma de destaque orçamentário, à prestação de contas da Secretaria Municipal de Urbanismo de Belém – SEURB, exercício de 2009, a fim de subsidiar a análise e acompanhamento da execução orçamentária, e por conseguinte avaliar a legalidade e legitimidade das despesas efetuadas.*

RESOLUÇÃO Nº 11.077, DE 25/06/2013

Processo nº 201018479-00

Origem: Coordenadoria de Comunicação Social – COMUS/PMB
Assunto: Contrato
Responsável: Silvia Maria Silva Bogéa
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Contrato. Coordenadoria de Comunicação Social – COMUS/PMB. Não atendidas as exigências legais. Pelo não cadastramento do ato e anexação à p/c respectiva. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. Decisão: Negar cadastro ao Contrato nº 002/2010, de 28 de setembro de 2010, firmado entre a Prefeitura Municipal de Belém, através de sua Coordenadoria de Comunicação Social – COMUS, e a Empresa V. VASCONCELOS MOREIRA INFORMÁTICA - ME, tendo por objeto a aquisição de equipamentos de informática item 03, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 298/2009 – CPL/PMB/GAB.P, Menor Preço por Item, no valor total de R\$-3.838,00 (três mil, oitocentos e trinta e oito reais), pelas razões apontadas no voto do Relator, determinando a juntada ao processo de prestação de contas respectiva.

RESOLUÇÃO Nº 11.078, DE 25/06/2013

Processo nº 201110038-00

Origem: Coordenadoria de Comunicação Social – COMUS/PMB
Assunto: Contrato
Responsável: Hélio Rui Oliveira Dória
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Contrato. Coordenadoria de Comunicação Social – COMUS/PMB. Não atendidas as exigências legais. Pelo não cadastramento do ato e anexação à p/c respectiva. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. Decisão: Negar cadastro ao Contrato nº 006/2010, de 10 de dezembro de 2010, firmado entre a Prefeitura Municipal de Belém, através de sua Coordenadoria de Comunicação Social – COMUS, e a Empresa PARÁ SUPRIMENTO E INFORMÁTICA LTDA., tendo por objeto a aquisição de equipamentos de informática (item 09-Cartucho HP C8727 Preto; 83-Toner

HP 35A; 93-Toner Q6000A; 94-Toner Q60002A; 95-Toner Q60001A; 96-Toner Q60003A e 140-Pendrive de 4 GB USB 2.0, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 043/2010 – CPL/PMB/GAB.P, Menor Preço por Item, com vigência até 31/12/10, no valor total de R\$-4.848,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais), pelas razões apontadas no voto do Relator, determinando a juntada ao processo de prestação de contas respectiva.

RESOLUÇÃO Nº 11.097, DE 06/08/2013

Processo nº 201300835-00

Origem: Prefeitura Municipal de Capanema
Assunto: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais
Interessado: Esilon Aguiar Martins – (Prefeito)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais. Prefeitura Municipal de Capanema. Legislatuara de 2013/2016. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento, c/ ressalva, do ato e envio à 5ª Controladoria. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. Decisão: Cadastrar a Lei nº 6.325/2012, de 10 de janeiro de 2012, que fixa o subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Capanema, para a Legislatuara de 2013/2016, com ressalva. Após os trâmites legais, encaminhe-se os autos à 5ª Controladoria, responsável pela análise do Município no biênio 2012/2013.

RESOLUÇÃO Nº 11.098, DE 06/08/2013

Processo nº 201308538-00

Origem: Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás
Assunto: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais
Interessado: Divino Alves Campos – (Prefeito)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais. Prefeitura Municipal de Breu Branco. Legislatuara de 2013/2016. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato e envio à 4ª Controladoria. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. Decisão: Cadastrar a Lei nº 302/2012, de 26 de setembro de 2012, que fixa o subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Eldorado dos Carajás, para a Legislatuara de 2013/2016, posto que atendido o disposto na Legislação pertinente. Após os trâmites legais, encaminhe-se os autos à 4ª Controladoria, responsável pela análise do Município no biênio 2012/2013.

RESOLUÇÃO Nº 11.099, DE 06/08/2013

Processo nº 201300053-00

Origem: Câmara Municipal de Bragança
Assunto: Subsídios de Vereadores
Interessado: Wallailson José Guimarães Pereira – (Presidente)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Subsídios de Vereadores. Câmara Municipal de Bragança. Legislatuara de 2013/2016. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento, c/ ressalva ao § 3º do Art. 3º da RESOLUÇÃO Nº 465/12 e envio à 5ª Controladoria. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. Decisão: Cadastrar, com ressalva ao § 3º do Art. 3º da RESOLUÇÃO Nº 465/2012, de 12 de setembro de 2012, que fixa o valor dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Bragança, para a Legislatuara de 2013/2016, posto que no mais restou atendido o previsto na legislação pertinente. Após os trâmites legais, encaminhe-se os autos à 5ª Controladoria, responsável pela análise do Município no biênio 2012/2013.

RESOLUÇÃO Nº 11.100, DE 06/08/2013

Processo nº 201300555-00

Origem: Câmara Municipal de Breu Branco
Assunto: Diárias de Vereadores
Interessado: Hildeblano de Souza Azevedo – (Presidente)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Diárias de Vereadores. Câmara Municipal de Breu Branco. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato e envio à 4ª Controladoria. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. Decisão: Cadastrar a RESOLUÇÃO Nº 002/2013, de 04 de janeiro de 2013, que fixa o valor das diárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Breu Branco. Após os trâmites legais, encaminhe-se os autos à 4ª Controladoria, responsável pela análise do Município no biênio 2012/2013.

RESOLUÇÃO Nº 11.101, DE 06/08/2013

Processo nº 201301126-00

Origem: Câmara Municipal de Castanhal
Assunto: Diárias de Vereadores
Interessada: Regina de Fátima da Silva Rodrigues – (Presidenta)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Diárias de Vereadores. Câmara Municipal de Castanhal. Não atendidas as exigências legais. Pelo não cadastramento do ato e envio à 5ª Controladoria. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. Decisão: Negar cadastro à RESOLUÇÃO Nº 002/2013, de 10 de janeiro de 2013, que fixa os valores das diárias dos Vereadores do Município de Castanhal, para a legislatura que se inicia, todavia, modulando a decisão, ou seja, tornando regulares as despesas pagas até o conhecimento do presente voto. Após os trâmites legais, encaminhe-se os autos à 5ª Controladoria, responsável pela análise do Município no biênio 2012/2013.

RESOLUÇÃO Nº 11.102, DE 06/08/2013

Processo nº 201304100-00

Origem: Câmara Municipal de Jacareacanga
Assunto: Subsídios de Vereadores
Interessado: Raimundo Acelio de Aguiar – (Presidente)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Subsídios de Vereadores. Câmara Municipal de Jacareacanga. Legislatuara de 2009/2012. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato e envio à 4ª Controladoria. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. Decisão: Cadastrar a RESOLUÇÃO Nº 003/2008, de 29 de agosto de 2008, que fixa o subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Jacareacanga, para a Legislatuara de 2009/2012, posto que atendido o disposto na legislação pertinente. Após os trâmites legais, encaminhe-se os autos à 4ª Controladoria, responsável pela análise do Município no biênio 2010/2011.

RESOLUÇÃO Nº 11.103, DE 06/08/2013

Processo nº 201300529-00

Origem: Câmara Municipal de Marabá
Assunto: Diárias de Vereadores e Servidores
Interessado: Nagib Mutran Neto – (Presidente)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Diárias de Vereadores e Servidores. Câmara Municipal de Marabá. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato e envio à 5ª Controladoria. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. Decisão: Cadastrar a RESOLUÇÃO Nº 466/2012, de 28 de dezembro de 2012, que fixa o valor das diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Marabá. Após os trâmites legais, encaminhe-se os autos à 5ª Controladoria, responsável pela análise do Município no biênio 2012/2013.

RESOLUÇÃO Nº 11.104, DE 06/08/2013

Processo nº 201307347-00

Origem: Câmara Municipal de Nova Ipixuna
Assunto: Diárias de Vereadores e Servidores
Interessado: João Santana de Carvalho Filho – (Presidente)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Diárias de Vereadores e Servidores. Câmara Municipal de Nova Ipixuna. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato e envio à 4ª Controladoria. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator. Decisão: Cadastrar a RESOLUÇÃO Nº 001/2009, de 09 de março de 2009, que fixa o valor das diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Nova Ipixuna. Após os trâmites legais, encaminhe-se os autos à 4ª Controladoria, responsável pela análise do Município no biênio 2012/2013.

RESOLUÇÃO Nº 11.107, DE 06/08/2013

Processo nº 201119292-00

Origem: Prefeitura Municipal de Prainha
Assunto: Denúncia acerca de possíveis irregularidades praticadas em processos licitatórios e execução de contratos correspondentes aos convites 16, 17 e 18/2009, cujas despesas foram ordenadas pelo Chefe do Executivo, em 2009. Denunciantes: Vereadores Maria do Socorro Miranda da Silva, José Hélio M. Rocha e Edvaldo Gomes Barbosa. Denunciado: Sérgio da Graça Amaral Pingarilho – Prefeito, falecido em 21/04/13. Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Denúncia. Prefeitura Municipal de Prainha. Exercício de 2009. Pelo arquivamento da presente denúncia.